CÂMARA MUNICIPAL

ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Projeto de Lei Complementar Nº _____ de _____ de _____ de 20_____

Projeto de Lei Nº 01 de 22 de 01 de 20 21

Projeto de Resolução Nº _____ de _____ de _____ de 20_____

Projeto de Decreto Nº _____ de _____ de _____ de 20 _____

APROVADO
Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo
22 / Janeiro / 2021

POR
UNANIMIDADE
votaram (6) Vereadores

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

OBSERVAÇÕES: "Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Ref: R$ 382.590,42 Superávit financeiro - enfrentamento ao Covid-19.

Autorizado 20/1/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1..... / 2021.

"Dispõe sobre Alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Incluído de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica alterado no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Ações de Enfretamento do Coronavírus - COVID-19 – Cód. 1.029, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2021, o valor de R$ 382.590,42 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) destinados à ações de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: Ações de Enfretamento do Coronavírus - COVID-19 – Cód. 1.029, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 886/2020, o valor de R$ 382.590,42 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) destinados à ações de enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 899/2020, na Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de 382.590,42 (Trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.029 – Ações de enfretamento do Coronavírus – COVID-19	
605 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 68.544,80
606 – 02 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 91.228,88
601 – 05 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 82.816,74
607 – 02 – 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
608 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
609 – 05 – 3.3.50.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
610 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
611 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 4° - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de janeiro de 2021.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal